

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e aplica-se a todos os requerimentos de atribuição de bolsa para o ano letivo de 2018-2019 cuja decisão foi tomada antes do conhecimento dos rendimentos a que se refere o n.º 1.

1 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312196116

### Despacho n.º 4157/2019

No âmbito do apoio às infraestruturas científicas e de investigação de interesse estratégico nacional, que visam apoiar e estimular a atividade científica e tecnológica de qualidade, reconhecida internacionalmente, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), criou o Roteiro Nacional das Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (adiante Roteiro).

Privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização, o Roteiro vem promover o reforço das infraestruturas científicas e de investigação baseadas no conhecimento e na capacidade de prestação de serviços à comunidade em diversas áreas, designadamente social, científica, educacional, empresarial e industrial.

Com efeito, as infraestruturas científicas e de investigação são entendidas como plataformas, recursos e serviços associados, que as comunidades científicas utilizam para desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento em áreas científicas específicas, em todas as áreas do conhecimento. Inclui equipamento científico de grande porte, conjuntos de instrumentos científicos, coleções e outros recursos baseados no conhecimento, arquivos e dados científicos, sistemas computacionais e de programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital, bem como outras infraestruturas de natureza única essenciais para estimular a excelência nas atividades de investigação e desenvolvimento.

Com este objetivo, a FCT procedeu à seleção de infraestruturas de investigação a incluir no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico para 2014-2020, tendo resultado na identificação de cerca de 40 infraestruturas distintas, assim como à criação de uma base de dados de infraestruturas de investigação em Portugal, incluindo as áreas temáticas de Ciências Sociais e Humanidades; Ciências Físicas e Engenharias; Ciências do Ambiente; Ciências Médicas e Biológicas; Materiais e Estruturas Analíticas; Energia; Infraestruturas digitais.

O processo de criação, implementação, apoio e evolução das infraestruturas científicas e de investigação do Roteiro, deve ter em conta um mapeamento detalhado e dinâmico das necessidades, ofertas e lacunas existentes nas diferentes áreas científicas, no pressuposto de que as infraestruturas científicas e de investigação devem assegurar os meios necessários à realização de investigação de elevada qualidade e internacionalmente competitiva, alinhadas com a evolução das prioridades nacionais e do Plano Nacional de Reformas (PNR), assim como do Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação (ESFRI, em inglês), criado em 2002. Deve estar ainda particularmente articulado com a evolução do Programa Quadro de Investigação e Inovação da Comissão Europeia e programas relacionados.

Neste âmbito, a evolução das infraestruturas científicas e de investigação do Roteiro requer a sua articulação contínua com a prioridade nacional assumida de forma crescente no quadro das políticas públicas em relação à promoção das atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), de inovação e de transformação digital, assim como à sua inserção no contexto europeu, a qual é crucial para o futuro dos portugueses e da Europa.

É ainda neste contexto que o sucesso da crescente participação portuguesa no atual programa-quadro europeu de Investigação e Inovação, «Horizonte 2020», relativo ao período 2014-2020, e a ambição de reforçar e tentar duplicar a participação de Portugal no próximo programa-quadro europeu de Investigação e Inovação (i.e. o futuro 9.º Programa Quadro Europeu para Investigação e Inovação, entretanto, denominado de «Horizonte Europa») e programas afins relevantes para as atividades de investigação, inovação e digital em Portugal (i.e. o Programa Europeu para o Espaço, e os programas «Europa Digital» e «Interligar Europa», entre outros), exige atualizar a lista e o tipo das infraestruturas científicas e de investigação do Roteiro no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual da União Europeia que decorrerá entre 2021-2027.

Esta análise assume um papel relevante na atualização do Roteiro, considerando os relatórios dos grupos de trabalho e das áreas temáticas entretanto promovidos no contexto da atividade da FCT, quer através de agendas temáticas de I&D, quer no âmbito do exercício plurianual de avaliação das unidades de I&D.

Verificando-se a necessidade premente de atualização do Roteiro, no sentido de incluir novas infraestruturas científicas e de investigação de interesse estratégico, que integram projetos enquadrados na política de incentivo à criação e ao reforço de capacidades e de competências e que potenciam a interligação e complementaridade com infraestruturas de investigação já incluídas no Roteiro, definem-se as seguintes orientações:

1 — A FCT deve proceder à atualização do Regulamento que define as normas e procedimentos para a identificação e seleção de infraestruturas científicas e de investigação para integrar o Roteiro e a sua atualização, designadamente prevendo a atualização do Roteiro baseada nas necessidades, ofertas e lacunas existentes nas diferentes áreas científicas, segundo as melhores práticas internacionais e tendo em conta as prioridades nacionais inscritas no Plano Nacional de Reformas (PNR) e a evolução do programa-quadro europeu de Investigação e Inovação.

2 — O processo de atualização do Roteiro deve ser efetuado até ao final do 1.º semestre de 2019, tendo por base recomendações decorrentes da avaliação de painéis de peritos independentes de reconhecido mérito internacional, incluindo os painéis de avaliação das unidades de I&D, podendo a rede atual ser alargada a entidades do sistema científico e tecnológico nacional, tendo em conta o reforço específico da sua orientação científica e estratégica.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Roteiro deve passar a integrar, desde já, as seguintes infraestruturas de investigação em articulação com as prioridades nacionais inscritas no Plano Nacional de Reformas (PNR) e os termos já definidos para o próximo programa-quadro europeu de Investigação e Inovação (i.e. o Programa «Horizonte Europa») e programas afins relevantes para as atividades de investigação, inovação e digital em Portugal:

a) «Rede nacional de centros compreensivos de cancro», como resposta coletiva e concertada, através de iniciativas que promovam a investigação interdisciplinar e intersetorial, para o diagnóstico, cura, tratamento e prevenção do cancro, a coordenar pelo «Porto Comprehensive Cancer Centre», com a participação de entidades integradas em centros académicos clínicos, de modo a permitir a integração de Portugal na estratégia europeia de «Comprehensive Cancer Centres, CCCs» no 1.º semestre de 2019, estimulando a participação portuguesa num futuro próximo na Rede «EU Cancer Core», assim como a participação efetiva nacional nas atividades de investigação clínica em promoção a nível europeu, designadamente na área do cancro;

b) «Rede de terapias avançadas de cancro», de modo promover a introdução em Portugal de formação e cuidados de saúde associados ao tratamento de doentes com cancro com recurso a novas tecnologias, incluindo protónica, envolvendo entidades com particular intervenção no diagnóstico e tratamento do cancro, a coordenar pelo Grupo Hospitalar Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil e a FCT, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2018, de 9 março;

c) «Centro Internacional de Investigação do Atlântico — AIR Centre» (Atlantic International Research Centre), a coordenar pela AD AIR Centre, com sede na Ilha Terceira nos Açores e polos nacionais em várias regiões, de modo a promover e implementar a agenda de I&D «Interações Atlânticas», em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2018, de 12 março;

d) «Rede nacional de computação avançada», como parte nacional da «Rede ibérica de computação avançada — RICA», nos termos do Memorando de Entendimento assinado entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a 21 de novembro 2018, tendo por base a criação do «MAAC — Minho Advanced Computing Centre», que deve coordenar em estreita colaboração com a FCT;

e) «Rede Internacional de Food Chain Alliance», como parte nacional da rede europeia Food Chain Management Alliance, liderada pela Fraunhofer Gesellschaft, face à importância crítica que tem para Portugal a antecipação de cenários a médio, longo prazo, relativos às potenciais alterações drásticas que são previsíveis nos modelos atuais da produção animal, com a coordenação da UTAD FOOD ALLIANZ, como elo de cooperação com a rede europeia, em conformidade com a expansão do Programa Fraunhofer Portugal, como disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2018, de 8 março;

f) «Rede de Investigação em Agricultura de Precisão, Gestão da Água e Sistemas Avançados de Processamento Agroindustrial» de modo a desenvolver e promover sistemas inteligentes para a agricultura e as florestas, integrando sistemas de observação, inteligência artificial e processamento de dados, assim como a aplicação de novos materiais e processos de transformação nas agroindústrias, tendo em vista uma gestão sustentável da água, a utilização integral e a valorização de recursos, a coordenar pelo centro Fraunhofer AWAM,

instalado em colaboração entre a FCT, a Fraunhofer Gesellschaft, a Universidade de Évora e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em conformidade com a expansão do Programa Fraunhofer Portugal, como disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2018, de 8 março;

g) «Rede nacional de Infraestruturas para a economia circular», como resposta coletiva e concertada, através de iniciativas que promovam a investigação interdisciplinar e intersetorial, incluindo o desenvolvimento da bioeconomia circular e biotecnologia, como disposto no Plano Nacional de Reformas (PNR), assim como o avanço do conhecimento da próxima geração de biomoléculas e desencadear potencial comercial de elevado valor acrescentado, de modo a permitir a integração efetiva de Portugal nas atividades de investigação em economia circular em promoção a nível europeu, a coordenar pelo Laboratório Colaborativo para a Economia Circular, eCOLAB;

h) «Rede nacional de Infraestruturas Espaciais», a coordenar pela Agência Espacial Portuguesa, «Portugal Space» em estreita colaboração a Agência Espacial Europeia, «ESA», com o objetivo de desenvolver e promover a capacidade científica e técnica nacional no âmbito de tecnologias espaciais ao serviço do desenvolvimento de soluções tecnológicas com interesse institucional e comercial, incluindo desde já a criação e funcionamento de um ESA LAB no âmbito da observação da Terra, o «ESA\_Lab@Azores», a instalar e a funcionar nas instalações do AIR Centre — Centro Internacional de Investigação do Atlântico, na Ilha Terceira, na Região Autónoma dos Açores, assim como infraestruturas de apoio ao programa AZORES International Satellite Launch Programme (AZORES ISLP), de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2019, de 13 março;

4 — Os próximos concursos de apoios a infraestruturas de investigação, a abrir ainda em 2019 no âmbito do PT 2020 e no contexto da reprogramação acordada em dezembro de 2018, sem prejuízo de outros futuros concursos a abrir posteriormente a 2019, devem respeitar o seguinte:

a) 60 % do financiamento deve ser orientado para o apoio a infraestruturas e equipamentos de apoio a investigação clínica, em estreita colaboração com unidades de cuidados de saúde e Centros Académicos Clínicos, designadamente para atividades de I&D com doentes;

b) 40 % do financiamento deve ser destinado a todas as outras infraestruturas de investigação incluídas no Roteiro.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, todos os apoios a conceder devem ter especial atenção o reforço das condições de segurança nos laboratórios nacionais, de acordo com as melhores práticas europeias.

1 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312195599

## Academia das Ciências de Lisboa

### Aviso n.º 6836/2019

#### Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados, na sequência de procedimentos concursais para regularização extraordinária dos vínculos precários:

Sérgio Alexandre dos Santos Fernandes Lourenço, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única.

Diana Catarina Saraiva de Carvalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única.

Helena Maria dos Santos Ribeiro, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única.

7 de março de 2019. — O Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, *Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema*.

312201656

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho — O Magriço, Penedono

#### Aviso n.º 6837/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho, O Magriço — Penedono, de 29/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho, O Magriço — Penedono, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAE, e 184/2019/SEAE, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho, O Magriço — Penedono, sita no Lugar do Prazo Velho, 3630-229 Penedono.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;